



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.667

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM DE ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incorporadas ao perímetro urbano do Município de Mogi Mirim as áreas de terreno abaixo discriminadas, objetos das Matrículas nº 42.265, 6.167, 33.685, 9.129, 84.795 e 84.796, tendo suas linhas perimétricas assim descritas:

Local: Sítio Santo Antonio, Mogi Mirim/SP.

Proprietário: ROSANE MARIA VOMERO GERALDO

Cadastro INCRA Nº 619.051.002.100-8

Matrícula: 42.265

DA ÁREA: Com área de 545.374,76m², assim descrita: Inicia-se no ponto 01 (um), cravado no canto da propriedade de Izolina da Silva Paiva (matrícula nº 9.141 do O.R.I. de Mogi Mirim) e a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí segue em curva na extensão de 36,25m (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros) com raio de 120,51m (cento e vinte metros e cinquenta e um centímetros) até encontrar o ponto 02 (dois); daí segue na extensão de 283,96m (duzentos e oitenta e três metros e noventa e seis centímetros) com azimute de 64°11'20" até encontrar o ponto 03 (três); daí segue em curva na extensão de 148,84m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros) com raio de 453,50m (quatrocentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 04 (quatro); daí segue na extensão de 125,11m (cento e vinte e cinco metros e onze centímetros) com azimute de 45°23'03" até encontrar o ponto 05 (cinco); daí segue em curva na extensão de 28,02m (vinte e oito metros e dois centímetros) com raio de 496,50m (quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto 06 (seis); daí segue na extensão de 15,06m (quinze metros e seis centímetros) com azimute de 49°29'12" até encontrar o ponto 07 (sete); daí segue em curva na extensão de 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros) com raio de 496,50m (quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto 08 (oito); daí segue na extensão de 555,02m (quinhentos e cinquenta e cinco metros e dois centímetros) com azimute de 51° 49' 55" até encontrar o ponto 09 (nove), confrontando do ponto 01 (um) ao ponto 09 (nove) com a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego a sua montante na extensão de 31,47m (trinta e um metros e quarenta e sete centímetros) com azimute de 121° 12' 37" até encontrar o ponto 10 (dez); daí segue na extensão de 10,51m (dez metros e cinquenta e um centímetros), com azimute de



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

152° 04' 56" até encontrar o ponto 11 (onze); daí segue na extensão de 15,85m (quinze metros e oitenta e cinco centímetros) com azimute de 169° 26' 43" até encontrar o ponto 12 (doze); daí segue na extensão de 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros) com azimute de 201° 19' 40" até encontrar o ponto 13 (treze); daí segue na extensão de 14,06m (quatorze metros e seis centímetros) com azimute de 160° 12' 54" até encontrar o ponto 14 (quatorze); daí segue na extensão de 8,41m (oito metros e quarenta e um centímetros) com azimute de 215° 22' 30" até encontrar o ponto 15 (quinze); daí segue na extensão de 21,18m (vinte e um metros e dezoito centímetros) com azimute de 136° 26' 55" até encontrar o ponto 16 (dezesseis); daí segue na extensão de 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) com azimute de 102° 12' 54" até encontrar o ponto 17 (dezessete); daí segue na extensão de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) com azimute de 85° 17' 26" até encontrar o ponto 18 (dezoito); daí segue na extensão de 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros) com azimute de 119° 58' 38" até encontrar o ponto 19 (dezenove); daí segue na extensão de 14,77m (quatorze metros e setenta e sete centímetros) com azimute de 168° 55' 58" até encontrar o ponto 20 (vinte); daí segue na extensão de 7,57m (sete metros e cinquenta e sete centímetros) com azimute de 107° 08' 41" até encontrar o ponto 21 (vinte e um); daí segue na extensão de 7,66m (cinco metros e noventa centímetros) com azimute de 156° 15' 52" até encontrar o ponto 22 (vinte e dois), confrontando do ponto 09 (nove) ao ponto 22 (vinte e dois) com o Sítio Macucos de propriedade de Ruete de Oliveira e Banco Pine S/A, matrícula 41.501 do O.R.I. de Mogi Mirim; daí segue na extensão de 9,55m (nove metros e cinquenta e cinco centímetros) com azimute de 184° 46' 01" até encontrar o ponto 23 (vinte e três); daí segue na extensão de 10,36m (dez metros e trinta e seis centímetros) com azimute de 154° 32' 36" até encontrar o ponto 24 (vinte e quatro); daí segue na extensão de 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros) com azimute de 134° 46' 10" até encontrar o ponto 25 (vinte e cinco); daí segue na extensão de 32,69m (trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros) com azimute de 169° 11' 29" até encontrar o ponto 26 (vinte e seis); daí segue na extensão de 97,01m (noventa e sete metros e um centímetro) com azimute de 138° 13' 32" até encontrar o ponto 27 (vinte e sete); daí segue na extensão de 70,26m (setenta metros e vinte e seis centímetros) com azimute de 150° 55' 06" até encontrar o ponto 28 (vinte e oito), confrontando do ponto 22 (vinte e dois) ao ponto 28 (vinte e oito) com a Gleba "B" de propriedade de José Adair da Silva, matrícula nº 36.343 do O.R.I. de Mogi Mirim; daí segue na extensão de 49,10m (quarenta e nove metros e dez centímetros) com azimute de 191° 22' 23" até encontrar o ponto 29 (vinte e nove); daí segue na extensão de 70,75m (setenta metros e setenta e cinco centímetros) com azimute de 194° 08' 24" até encontrar o ponto 30 (trinta); daí deixa o eixo do córrego e segue na extensão de 102,66m (cento e dois metros e sessenta e seis centímetros) com azimute de 174° 30' 37" até encontrar o ponto 31 (trinta e um); daí segue na extensão de 66,66m (sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros) com azimute de 212° 57' 16" até encontrar o ponto 32 (trinta e dois); daí segue na extensão de 21,38m (vinte e um metros e trinta e oito centímetros) com azimute de 187° 18' 02" até encontrar o ponto 33 (trinta e três); daí segue na extensão de 8,48m (oito metros e quarenta e oito centímetros) com azimute de 188° 52' 29" até encontrar o ponto 34 (trinta e quatro); daí segue na



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

extensão de 151,45m (cento e cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) com azimute de 185° 14' 34" até encontrar o ponto 35 (trinta e cinco); daí segue na extensão de 149,11m (cento e quarenta e nove metros e onze centímetros) com azimute de 184° 50' 51" até encontrar o ponto 36 (trinta e seis), confrontando do ponto 28 (vinte e oito) ao ponto 36 (trinta e seis) com a propriedade de Moacir Genuário, matrícula nº 16.182 do O.R.I. de Mogi Mirim; daí deflete à direita e segue na extensão de 249,46m (duzentos quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros) com azimute de 267° 17' 22" até encontrar o ponto 37 (trinta e sete); daí segue na extensão de 29,61m (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) com azimute de 293° 18' 11" até encontrar o ponto 38 (trinta e oito); daí deflete à esquerda e segue na extensão de 38,46m (trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros) com azimute de 209° 37' 07" até encontrar o ponto 39 (trinta e nove), confrontando do ponto 36 (trinta e seis) ao ponto 39 (trinta e nove) com a propriedade de Geraldo Suzegan, matrícula nº 26.289 do O.R.I. de Mogi Mirim; daí deflete à direita e segue na extensão de 18,44m (dezoito metros e quarenta e quatro centímetros) com azimute de 275° 17' 11" até encontrar o ponto 40 (quarenta); daí segue na extensão de 62,89m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) com azimute de 296° 06' 47" até encontrar o ponto 41 (quarenta e um), confrontando do ponto 39 ao ponto 41 com a propriedade de José Maria Teruel, matrícula nº 26.289 do O.R.I. de Mogi Mirim; daí segue na extensão de 395,27m (trezentos e noventa e cinco metros e vinte e sete centímetros) com azimute de 299° 25' 17" até encontrar o ponto 42 (quarenta e dois), confrontando do ponto 41 (quarenta e um) ao ponto 42 (quarenta e dois) com a propriedade de José Maria Teruel, matrícula nº 206.289 do O.R.I. de Mogi Mirim e com o Sítio São José de propriedade de Rosana Maria Vomero Geraldo, matrícula nº 474 do O.R.I. de Mogi Mirim; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 111,20m (cento e onze metros e vinte centímetros) com azimute de 264° 06' 11" até encontrar o ponto 43 (quarenta e três); daí segue na extensão de 147,49m (cento e quarenta e sete metros e quarenta e nove centímetros) com azimute de 262° 28' 11" até encontrar o ponto 44 (quarenta e quatro); daí deflete à direita e segue na extensão de 127,86m (cento e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros) com azimute de 295° 55' 25" até encontrar o ponto 01 (e um); onde teve início está descrição, confrontando do ponto 42 (quarenta e dois) ao 01 (um) a propriedade de Izolina da Silva Paiva, matrícula nº 9.141 do O.R.I. de Mogi Mirim.

Local: Chácara do Boa, Mogi Mirim/SP.

Proprietário: SARTORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cadastro INCRA Nº 619.051.005.574

Matrícula: 6.167

DA ÁREA: Inicia no ponto 1 localizado na margem direita da Estrada Municipal Mogi Mirim/Itapira e divisa do Parque das Laranjeiras; deste ponto segue acompanhando a Estrada Municipal no sentido Mogi Mirim/Itapira com rumo 28°15' 22" NW medindo 69,70m, até o ponto 2; neste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando ainda a Estrada Municipal com rumo SE 36° 30' 40" NW medindo 76,64m, até o ponto 3; onde encontra a divisa de Maria Célia Rodrigues de Moraes e José Rodrigues de Moraes; neste ponto deflete à direita e segue divisando com Maria Célia Rodrigues de Moraes e José Rodrigues de

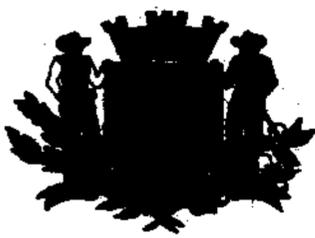


GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Moraes, com rumo SW 58°19' 20" NE, medindo 278,02m até o ponto 4; neste ponto deflete à esquerda e segue divisando ainda com Maria Célia Rodrigues de Moraes e José Rodrigues de Moraes, com rumo SW 09° 05' 37" NE, medindo 654,22m até o ponto 5, onde encontra o córrego Jacuba; neste ponto deflete à direita e segue divisando ainda com Maria Célia Rodrigues de Moraes e José Rodrigues de Moraes acompanhando o córrego Jacuba, com rumo médio de SW 47° 18' 36" medindo 36,97m, até o ponto 6, onde encontra o Rio Mogi Mirim divisa de José Eduardo Butolo; neste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Rio Mogi Mirim com rumo médio NW 45° 00' 00" SE medindo 38,18m, até o ponto 7; neste ponto deflete à direita e segue acompanhando ainda o Rio Mogi Mirim com rumo médio NW 06° 50' 34" SE, medindo 25,17m, até o ponto 8; neste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando ainda o Rio Mogi Mirim com rumo médio NW 52° 07' 30" SE, medindo 22,80m, até o ponto 9; neste ponto deflete à direita e segue acompanhando ainda o Rio Mogi Mirim com rumo médio NE 10° 37' 11" SW, medindo 16,27m, até o ponto 10; neste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando ainda o Rio Mogi Mirim com rumo NW 75° 04' 07" SE medindo 31,04m, até o ponto 11; neste ponto deflete à direita e segue acompanhando ainda o Rio Mogi Mirim com o rumo médio NW 52° 35' 40" SE medindo 42,80m, até o ponto 12; neste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando ainda o Rio Mogi Mirim, com rumo médio SW 83° 32' 28" NE medindo 53,33m, até o ponto 13 onde encontra um córrego sem denominação divisa de Riovaldo Fernandes, divisando do ponto 6 até o ponto 13 com José Eduardo Butolo; neste ponto deflete à direita e segue margeando o córrego sem denominação com rumo médio NE 20° 55' 28" SW, medindo 36,40m, até o ponto 14; neste ponto deflete à direita e segue margeando ainda o córrego com rumo médio NE 28° 46' 47" SW medindo 81,00m, até o ponto 15; neste ponto deflete à esquerda e segue margeando ainda o córrego com rumo médio NE 26° 01' 00" SW medindo 93,47m, até o ponto 16; neste ponto deflete à esquerda e segue margeando ainda o córrego com rumo médio NE 19° 17' 24" SW medindo 42,38m, até o ponto 17; neste ponto deflete à esquerda e segue margeando ainda o córrego com rumo médio NW 03° 21' 59" SE, medindo 68,12m, até o ponto 18; neste ponto deflete à direita e segue margeando ainda o córrego com rumo médio NE 06° 20' 25" SW medindo 45,27m, até o ponto 19; neste ponto deflete à direita e segue margeando ainda o córrego com rumo médio NE 14° 37' 15" SW medindo 71,30m, até o ponto 20 nas nascentes deste córrego sem denominação; neste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a grotta com rumo médio NE 02° 04' 12" SW medindo 83,05m, até o ponto 21 final da grotta; neste ponto deflete à esquerda e segue por cerca com rumo NW 12° 43' 28" SE medindo 31,78m, até o ponto 22, onde encontra a margem da Rua 49 do Parque das Laranjeiras, divisando do ponto 13 ao ponto 22 com Riovaldo Fernandes; neste ponto deflete à direita e segue margeando a Rua 49 com rumo NE 76° 10' 17" SW, medindo 63,00m, até o ponto 23; neste ponto deflete à direita e segue margeando ainda a Rua 49 com rumo NE 85° 36' 05" SW medindo 26,07m, até o ponto 24 intercessão com a Rua 38; neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ponto deflete à esquerda e segue margeando a Rua 38 e divisando com o Parque das Laranjeiras com rumo NW 01° 02' 30" SE medindo 110,00m, até o ponto 25; neste ponto deflete à direita e segue divisando ainda com o Parque das Laranjeiras com rumo 52° 10' 38" SW medindo 96,20m, até o ponto 26; neste ponto deflete à direita e segue divisando ainda com o Parque das Laranjeiras com rumo NE 66° 15' 02" SW medindo 98,32m, até o ponto 27; neste ponto deflete à esquerda e segue divisando ainda com Parque das Laranjeiras e Rua 15 com rumo NE 52° 17' 23" SW medindo 103,65m, até o ponto 1, onde teve início a descrição, encerrando a área total de 149.200,00m².

Local: Gleba "1", Areião ou Mirante, Bairro Jacuba, Mogi Mirim/SP.

Proprietário: MARIA CÉLIA RODRIGUES DE MORAES

Cadastro INCRA N° 619.051.006.882-9

Matrícula: 33.685

DA ÁREA: Com área de 3.68,06 alqueires, ou seja, 8,90,71 has contendo como benfeitorias, 1 casa, 1 paiol, 2 ranchos e instalações de energia elétrica, dentro das seguintes divisas e confrontações- Inicia-se no ponto B e segue 101,97m, confrontando com Helena Ferretti Rodrigues, até o ponto C; deflete à esquerda e segue confrontando com rumo SW 8° 50' 49" NE por 411,26m; deflete à direita e segue com rumo SW 73° 37' 17" NE 2,91m; deflete à esquerda e segue com rumo SE 2° 33' 06" NE por 133,65m; deflete à direita e segue com rumo SW 54° 48' 52" NE por 272,29m; deflete à esquerda e segue confrontando com Salvio Araujo Neto; deflete à esquerda e segue com rumo NW 40° 56' 00" SE, por 106,49m; deflete à esquerda e segue com rumo SW 55° 58' 87" NE, por 277,39m, deflete à esquerda e segue confrontando com João L. F. Porto, com rumo SW 07° 06' 54" NE, por 655,33m; até encontrar o ponto B, onde teve início a descrição.

Local: Sítio Vila Nova, Mogi Mirim/SP.

Proprietário: SILVIO MATTA NETTO DE ARAÚJO E OUTROS

Cadastro INCRA N° 619.051.008.850-1

Matrícula: 9.129

DA ÁREA: Tem Início no ponto 01 na margem da Estrada Municipal para Itapira e divisa de José Maria Teruel; daí segue margeando a Estrada Municipal com AZ 285°13'37" e distância de 120,06m até o ponto 02; daí segue com AZ 287°29'40" e distância de 191,97m até o ponto 03; daí segue com AZ 288°04'21" e distância de 111,87m até o ponto 04; daí segue com AZ 292°40'08" e distância de 275,85m até o ponto 05, na confrontação com a Estrada Municipal para sítios confrontando com a Estrada Municipal para Itapira; daí segue com AZ 149°25'00" e distância de 46,82m até o ponto 06; daí segue com AZ 146°47'54" e distância de 72,13m até o ponto 07; daí segue com AZ 139°16'29" e distância de 94,73m até o ponto 08; daí segue com AZ 145°20'52" e distância de 118,56m até o ponto 09; daí segue com AZ 147°41'40" e distância de 40,45m até o ponto 10; daí segue com AZ 165°24'03" e distância de 178,36m até o ponto 11; daí segue com AZ 167°14'54" e distância de 135,98m



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

até o ponto 12; daí segue com AZ 159°59'38" e distância de 142,02m até o ponto 13; daí segue com AZ 151°54'37" e distância de 263,52m até o ponto 14; daí segue com AZ 144°22'56" e distância de 127,49m até o ponto 15; daí segue com AZ 142°15'01" e distância de 140,33m até o ponto 16; daí segue com AZ 133°26'51" e distância de 183,31m até o ponto 17 na margem do córrego e divisa com a Fazenda Vergel; daí deflete a esquerda e segue pela margem do córrego medindo 222,69m até o ponto 18 na confrontação com outro córrego, confrontando com a Fazenda Vergel (FEPASA) daí deflete a esquerda e segue pela margem do córrego, medindo 528,51m até encontrar o ponto 19, confrontando com propriedade de Adalto Aleixo de Paula; daí deflete a esquerda e segue medindo 408,99m até encontrar uma nascente no ponto 20, confrontando com propriedade de José Maria Teruel; daí segue com AZ 319°55'13" e distância de 88,22m até o ponto 21; daí segue com AZ 316°00'36" e distância de 70,01m até o ponto 22; daí segue com AZ 321°17'34" e distância de 52,59m até o ponto 23; daí segue com AZ 309°22'09" e distância de 42,83m até o ponto 24; daí segue com AZ 295°45'28" e distância de 15,14m até o ponto 25; daí segue com AZ 308°41'18" e distância de 156,02m até o ponto 26; daí segue com AZ 294°43'29" e distância de 96,03m até o ponto 27; daí segue com AZ 338°12'58" e distância de 16,38m até encontrar o ponto 01, onde teve início a descrição, confrontando com propriedade de José Maria Teruel, encerrando a área total de 781.331,07m².

Local: Área "A", desmembrada da área "1", Sítio Cristal, Fazenda Pedreira, Mogi Mirim/SP.

Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS VOMERO

Cadastro INCRA N° 619.051.009.857-4

Matrícula: 84.795

DA ÁREA: Com área de 108.820,16m², assim descrita: Inicia-se no ponto 01, junto a Estrada de Servidão e o córrego sem denominação; daí segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, até o ponto 19A, com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 01 para o ponto 02 rumo de 15° 03' 19" NE e distância de 24,02 metros, distante 90,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 02 para 03 rumo de 74° 37' 56" NW e distância 40,00 metros, do ponto 02 para o 04 AC de 0° 30' 00" raio de 2.241,84 metros e distância de 19,56 metros, distante 50,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 04 para 05 rumo de 74° 07' 56" NW, e distância de 5,00 metros, do ponto 05 para 06 AC rumo de 1° 00' 00" raio de 2.246,84 metros e distância de 39,21 metros, distante 45,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 06 para 07 rumo de 73° 07' 56" NW e distância 5,00 metros, do ponto 07 para 08 AC rumo de 0° 30' 00" raio de 2.251,84 metros e distância de 19,65 metros, distante 40,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 08 para 09 rumo de 72° 37' 56" NW e distância 5,00 metros, do ponto 09 para 10 AC rumo de 1° 00' 00" raio de 2.256,84 metros e distância de 39,39 metros, distante 35,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 10 para 11 rumo de 71° 37' 56" NW e distância de 5,00 metros, do ponto 11 para 12 AC rumo de 1° 00' 00" raio de 2.261,84 metros e distância de 39,48 metros, distante 30,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 12 para 13 rumo de 70° 37' 56" NW e distância de 5,00 metros, do ponto 13 para 14 AC rumo de 2° 00' 00" raio de 2.266,84 metros e distância de 79,13 metros, distante 25,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 14 para 15 rumo de 68° 37' 56" NW e distância de 10,00 metros, do ponto 15 para 16 AC rumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

de 1° 30' 00'' raio de 2.276,84 metros e distância de 59,61 metros, distante 15,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 16 para 17 rumo de 67° 07' 56'' SE e distância de 5,00 metros, do ponto 17 para 18 AC rumo de 4° 00' 00'' raio de 2.271,84 metros e distância de 158,60 metros, distante 20,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 18 para 19 rumo de 63° 07' 56'' e distância de 5,00 metros, do ponto 19 para 19A AC rumo de 4° 00' 00'' raio de 2.276,84 metros e distância de 127,25 metros, distante 15,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 19A até o ponto 37A segue confrontando com a Área B (mat. 84.796), do ponto 19A para o ponto B rumo de 27° 01' 12'' SE e distância de 6,00 metros, do ponto B para o ponto 37A rumo de 27° 01' 12'' SE e distância de 230,20 metros, do ponto 37^a até o ponto 40 segue pelo córrego abaixo e tanque, confrontando com a propriedade de Elias Rezek Ajub (mat. 37.069), do ponto 37A para 38 rumo de 45° 58' 47'' SW e distância de 61,45 metros, do ponto 38 para 39 rumo de 31° 29' 23'' SW e distância de 54,01 metros, do ponto 39 para 40 rumo de 41° 35' 43'' SW e distância de 154,13 metros; daí segue do ponto 40 ao 42, segue pelo córrego abaixo e tanque, confrontando com a propriedade de Maria Luiza Balbão Coelho (mat. 58573), do ponto 40 para 41 com rumo de 54° 35' 09'' SW e distância de 300,26 metros, do ponto 41 para 42 rumo de 51° 09' 37'' SW e distância de 29,33 metros, do ponto 42 para 01 rumo de 65° 11' 16'' NW e distância de 12,21 metros, confrontando com a Estrada de Servidão, até encontrar o ponto que deu início a presente descrição.

Local: Área "B", desmembrada da área "1", Sítio Cristal, Fazenda Pedreira, Mogi Mirim/SP.

Proprietário: ROSANE MARIA VOMERO GERALDO

Cadastro INCRA N° 619.051.009.857-4

Matrícula: 84.796

DA ÁREA: Com área de 126.212,37m², assim descrita: Inicia-se no ponto 19A, junto à Estrada de Servidão; daí segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, até o ponto 28, com os seguintes rumos e distâncias: do grupo 19A para 20 AC rumo de 4°00'00'' raio de 2.276,84 metros e distancias de 31,70 metros, distante 15,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 20 para 21 rumo de 59°07'56 NW e distância de 5,00 metros, do ponto 21 para 22 AC rumo de 3°00'00'' raio de 2.271,84 metros e distância de 118,95 metros, distante 20,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 22 para 23 rumo de 56°07'56'' SE e distância de 5,00 metros, do ponto 23 para 24 AC rumo de 4°00'00'' raio de 2.266,84 metros e distância de 158,25 metros, distante 25,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 24 para 25 rumo de 52°07'56'' NW e distância de 5,00 metros do ponto 25 para 26 AC rumo 2°00'00'' raio de 2.271,84 metros de distância de 79,30 metros, distante 20,00 metros do eixo central da ferrovia, do ponto 26 para 27 rumo de 50°07'56'' SE e distância de 5,00 metros, do ponto 27 para 28 AC rumo de 1°15'00'' raio de 2.266,84 metros e distância de 53,56 metros, distante 25,00 metros do eixo central da ferrovia; daí segue do ponto 28 para o ponto 30, confrontando com a propriedade de Milla Schuster e Hans Schuster (mat. 32426), com os seguintes rumo e distâncias: do ponto 28 para 29 rumo de 03°31'40'' NE e distância de 186,29 metros , do ponto 29 para 30 rumo de 30°07'27'' SE e



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

distância de 176,26 metros, do ponto 30 até o ponto 37A segue pelo córrego abaixo e tanque, confrontando com a propriedade de Elias Rezek Ajub (mat. 37069), com os seguintes rumos e distância: do ponto 30 para 31 rumo de 67°10'21" SW e distância de 51,83 metros, do ponto 31 para 32 rumo de 78°05'35" SW e distância de 55,12 metros, do ponto 32 para 33 rumo de 71°31'43" SW e distância de 54,39 metros, do ponto 33 para 34 rumo de 43°11'10" SW e distância de 50,88 metros, do ponto 34 para 35 rumo de 56°58'51" SW e distância de 150,24 metros, do ponto 35 para 36 rumo de 46°49'58" SW e distância de 53,18 metros, do ponto 36 para 37 rumo de 37°37'56" SW e distância de 46,79 metros, do ponto 37 para 37A rumo de 45°58'47" SW de distância de 39,38 metros, do ponto 37A até 19A segue confrontando com a Área A (mat.84795) e Estrada de Servidão, do ponto 37A para o ponto B rumo de 62°58'48" NW e distância de 230,20 metros, do ponto B para o ponto 19A rumo de 62°58'48" NW e distância de 6,00 metros, até encontrar o ponto que deu início a presente descrição.

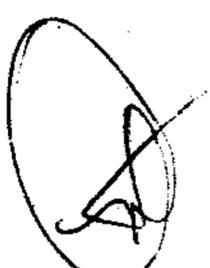
Parágrafo único. Nos termos do *caput* deste artigo, as áreas passam a ser definidas como Zona Predominantemente Residencial 01 - ZPR, conforme art. 167, da Lei Complementar nº 210/2007, que trata do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º A inclusão das áreas objetos desta Lei tem por objetivo a implantação de Loteamento Residencial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 45/15
Autoria: Poder Executivo